

Esclarecimento do

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ)

Desenvolvido no final do século passado, o sistema de informação que gere a tramitação processual nos tribunais portugueses, o designado Citius, é uma aplicação informática muito instável, como o demonstram os constantes incidentes (quebras, paragens e outras inúmeras situações) reportados nos últimos anos.

Foi desenvolvido por um conjunto de abnegados funcionários em alguns Tribunais como um instrumento de auxílio à gestão processual, e, na falta de alternativa e investimento, foi sendo alargado e aplicado a todos os Tribunais.

Várias funcionalidades, à medida das necessidades que foram surgindo, locais ou na rede de Tribunais, foram sendo enxertadas, de forma casuística algumas das vezes.

O resultado, a designada plataforma Citius, não é propriamente um sistema informático, mas sim um conjunto de funcionalidades agregadas para determinados fins.

As declarações hoje (quinta-feira, 04/09/21014) reproduzidas no jornal “Público” foram-no de forma incorreta e fora de contexto.

O que se pretendeu esclarecer foi que uma percentagem variável de processos estão de facto, como se pôde constatar e comprovar, mal classificados, no sentido de que possuem um número muito elevado de incongruências e que tais incongruências, no momento em que se transferem os dados de c. de 300 para 23 bases de dados, a estrutura da reforma do Mapa Judiciário, as 23 comarcas, afectam a operação de migração de dados, com alguma informação a não ficar indexada aos respetivos processos.

Ora, tratando-se de processos judiciais, esse risco não pode ser apenas minimizado. Tem de ser absolutamente evitado. E, para o evitar, torna-se necessário substituir algumas das rotinas informáticas que estavam programadas para a transferência por outras rotinas de correcção e, nalguns casos, intervenções manuais.

É importante sublinhar que se os processos padecem de qualidade de dados tal se deve, não a uma deficiente introdução por parte dos funcionários dos tribunais, os Oficiais de Justiça, mas sim pelo desenho e funcionalidades incompletas da própria plataforma informática.

O IGFEJ herdou esta aplicação informática há 18 meses, quando a equipa responsável pelo seu desenvolvimento se demitiu inopinadamente, alegando um intento do Ministério da Justiça em privatizar a gestão do sistema.

Não existiam manuais de procedimentos, não existiam transcrições da programação informática. O sistema foi-se desenvolvendo de forma errática, ao longo dos anos, para responder a necessidades objectivas e, na falta de qualquer alternativa, foi adotado pelos Tribunais. E, apesar de tudo, não deixou de ser um precioso auxiliar à gestão da tramitação processual, até porque não havia alternativa.

A falta de qualidade dos dados que o Presidente do IGFEJ apontou à classificação os processos alojados na plataforma Citius não se fica ao dever a uma incorrecta utilização e classificação por parte dos trabalhadores dos Tribunais, mas sim às limitações e incongruências do próprio sistema, agora mais evidenciado na altura em que teve de mover para uma nova estrutura de dados.

Sem a colaboração e o empenho de todos os que trabalham nos Tribunais, sem a colaboração e o empenho dos Magistrados e dos Oficiais de Justiça, nunca o IGFEJ poderia ter assegurado o funcionamento do Citius ao longo dos últimos 18 meses, da mesma forma que sem essa qualificada colaboração nunca o IGFEJ se poderia abalançar à magnitude desta operação.

O Conselho Diretivo do IGFEJ, I.P.